

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....

### AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 .....

### DECRETO

DECRETO .....



## RESOLUÇÃO



### RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA LEÃO SOLIDÁRIO E OS REPASSES DOS VALORES AO FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso – CMDI do Município de Senhor do Bonfim, Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 949/2005, tendo o município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a responsabilidade por sua implementação, coordenação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Campanha Leão Solidário, uma iniciativa anual que incentiva contribuintes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) a destinarem parte do Imposto de Renda (IR) devido para os Fundos Sociais Municipais e Estaduais do Idoso abrigado, em situação de vulnerabilidade e/ou insegurança, bem como a mercê das diversas espécies de violência que sobre esta importante parcela da sociedade incide incessantemente.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 26/02/2026 em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convidado a participar, sendo uma das pautas o lançamento da Campanha Leão Solidário no município de Senhor do Bonfim.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Destinar, para este Fundo, os valores deduzidos do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas que aderirem à campanha, estabelecendo para estes destinação de percentuais de doação na declaração dos entes supra citados, em consonância com o que estabelece o normativo legal que arvora a campanha do Leão Solidário, cujos recursos amealhados serão usados para suprir e impulsionar o Fundo Municipal do Idoso, sempre amparado no que preconizam as leis municipais, estaduais e federais que legislam o tema..

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Senhor do Bonfim, Bahia, 09 de março de 2026.

*Washington José Lopes Acelino da Silva*  
Washington José Lopes Acelino da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI





## CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026



### Chamamento Público 001/2026

**Institui os membros inscritos e habilitados por meio do Chamamento Público nº 001 /2026 para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento da aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim – Bahia, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.740, de 8 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei Complementar; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação social e controle democrático na gestão dos recursos públicos destinados ao setor cultural; CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 001/2026 para seleção de representantes da sociedade civil de todos os segmentos artísticos para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento;

DECRETA:

#### Art. 1º

Ficam instituídos como membros da Comissão Técnica de Gerenciamento da aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim – BA, os representantes da sociedade civil inscritos e habilitados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, conforme relação abaixo:

I – **Alexsandro Mota da Silva**, CPF nº 055.512.435-59, representante do segmento das artes visuais;

II – **Ana Cristina Dantas do Nascimento Silva**, CPF nº 675.366.465-34, representante do segmento da literatura.

#### Art. 2º

A Comissão Técnica de Gerenciamento terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador no âmbito da execução da Lei Complementar nº 14.399/2022, competindo-lhe:

- I – Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando à operacionalização e aplicação da Lei no Município;
- II – Elaborar minutas de Decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da legislação vigente;
- III – Coordenar os ritos necessários à viabilização e operacionalização dos recursos;
- IV – Elaborar, autorizar, coordenar, fiscalizar e finalizar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada;
- V – Participar de reuniões e plenárias sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Cultura;
- VI – Analisar, julgar, pontuar e selecionar as propostas apresentadas, conforme normas estabelecidas nos editais.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

ENDEREÇO:  
RUA OPERÁRIOS DA LESTE,  
S/N - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

TELEFONE:  
74 9 9933-1246

E-MAIL:  
SECULTSB@GMAIL.COM



**Art. 3º**

O exercício das funções dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, de caráter não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 4º**

A Secretaria Municipal de Cultura prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 5º**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**1. ANEXOS DESTE EDITAL**

**ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

ENDEREÇO:  
RUA OPERÁRIOS DA LESTE,  
S/N - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

TELÉFONE:  
74 9 9933-1246

E-MAIL:  
SECULTSB@GMAIL.COM



**ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

OBJETO: Inscrição de membros representantes sociedade civil de todos os segmentos artísticos para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 14.399, de 8 de julho de 2022, referenciada como Lei Aldir Blanc.

DADOS PESSOAIS		
Nome: ANA CRISTINA DANTAS DO NACIMENTO SILVA	RG: 0689228848	CPF: 67536646534
Segmento: ACLASB- ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE SENHOR DO BONFIM	Telefone: 74 99961 3810	
E-mail: crisney2512@gmail.com	Endereço: CAMINHO I QUADRA B N 12	
Cidade: SENHOR DO BONFIM	Estado: BAHIA	

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA DANTAS DO NASCIMENTO SILVA  
Data: 25/02/2026 16:25:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ASSINATURA DO PROPONENTE**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

ENDEREÇO:  
RUA OPERÁRIOS DA LESTE,  
S/N - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

TELÉFONE:  
74 9 9933-1246

E-MAIL:  
SECULTSB@GMAIL.COM



### ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Inscrição de membros representantes sociedade civil de todos os segmentos artísticos para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 14.399, de 8 de julho de 2022, referenciada como Lei Aldir Blanc.

DADOS PESSOAIS		
Nome: <i>Alexsandro Motta da Silva</i>	RG:	CPF: <i>055.512.435,59</i>
Segmento: <i>ARTES VISUAIS</i>	Telefone: <i>99919-0447</i>	
E-mail: <i>alex.motta@hotmail.com</i>	Endereço: <i>Rua - SANTA ROSA N: 113 (BARRIO NICO DA VARRADILHA)</i>	
Cidade: <i>Senhor do Bonfim</i>	Estado: <i>Bahia</i>	

*Alexsandro Motta da Silva.*  
ASSINATURA DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDEREÇO: RUA OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

TELEFONE: 74 9 9933-1246

E-MAIL: SECULTSB@GMAIL.COM



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 149/2026.  
De 09 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal em regime interino da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do período de férias da titular, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Secretária Municipal de saúde, Sra. RENATA MÊRCES MAIA, em virtude de gozo de férias, no período de 09 de março de 2026 a 08 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para responder interinamente, durante o período de férias da Secretária titular **RENATA MERCÊS MAIA**, compreendido entre 09 de março de 2026 e 08 de abril de 2026, pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **CLAUDIA SUELY JAMBEIRO SOARES**, portadora do RG nº 03.274.281-98 expedido por SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 411.636.305-78.

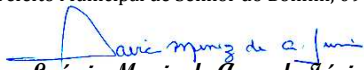
**Art. 2º** A presente nomeação tem caráter temporário, vigorando exclusivamente no período mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** A nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025, de 28 de fevereiro de 2025, e na Lei Municipal nº 1.870/2025, de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Determina-se ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 09 de março de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)